

Regulamento Gala Pixel d'Ouro

Núcleo de Estudantes de Informática Associação Académica de Coimbra

Secção I

Artigo 1º

(Âmbito)

- 1. A Gala Pixel d'Ouro é um evento que visa reconhecer os estudantes representados pelo Núcleo de Estudantes de Informática da Associação Académica de Coimbra (NEI/AAC), promover projectos de investigação e outros projectos ou indivíduos que tenham tido um impacto positivo no Departamento de Engenharia Informática (DEI).
- 2. A cerimónia conta em primeira instância com a presença de estudantes, professores, funcionários, investigadores e nomeados pertencentes à comunidade do DEI, assim como antigos membros da comunidade, entidades associadas ao evento e convidados.
- 3. A Gala Pixel d'Ouro deve realizar-se anualmente no final de cada ano letivo.

Artigo 2º

(Composição e funcionamento da Comissão)

- 1. O Presidente da Comissão da Gala Pixel d'Ouro será o Presidente da Direção do NEI/AAC, ou alguém por si nomeado.
- 2. Além do Presidente, a Comissão será composta por um grupo de elementos escolhidos pelo mesmo, pertencentes ou não ao NEI/AAC, no qual estará obrigatoriamente o Tesoureiro da direção do NEI/AAC.
- 3. O número mínimo de elementos da Comissão Gala Pixel d'Ouro é cinco e o máximo doze.

4. Todos os integrantes da Comissão têm direito ao voto em decisões internas, tendo esse voto peso equitativo distribuído por todos. Em caso de empate numa votação, o Presidente da Comissão tem voto de qualidade.

Secção II Artigo 3º

(Categorias: Melhor Aluno)

- 1. Serão entregues prémios aos melhores estudantes de cada ano da licenciatura, e ao melhor estudante de mestrado dos cursos representados pelo NEI/AAC referentes ao ano lectivo anterior ao da Gala.
- 2. Para a categoria de "Melhor estudante de (cada ano de) Licenciatura" serão premiados os estudantes do primeiro, segundo e terceiro ano de Licenciatura que tendo concluído com sucesso todas as disciplinas referentes ao plano curricular do ano lectivo transato, apresentem a melhor média ponderada (arredondada à décima) aplicada sobre essas disciplinas.
- 3. Para a categoria de "Melhor estudante de Mestrado" serão premiados os estudantes que tendo concluído o mestrado obtiveram a melhor classificação final.
- 4. Em caso de empate serão atribuídos prémios a todos os estudantes que se encontrem empatados.

Artigo 4º

(Categorias: Docente)

- 1. A categoria de Docente poderá ou não ser contemplada com um prémio.
- 2. Não havendo prémio, o destaque de múltiplos docentes das diversas áreas abrangidas pelo departamento deverá ser efetuado de forma aleatória, e não repetida ao longo dos anos até todos serem abrangidos.
- 3. Havendo prémio, serão votados três docentes um por cada comunidade (EI, ECD e DM).
- 4. Professores elegíveis para os três cursos, são elegíveis à votação final na categoria da qual obtiveram a maior percentagem de nomeações no website da Gala.
- 5. Em caso de empate adiciona-se um nomeado aos quatro pré-definidos. Em caso de empate na votação final, serão declarados dois vencedores.
- 6. Não poderão ser nomeados docentes vencedores nos quatro anos transatos.

Artigo 5º

(Categorias: Prémio Investigação)

- 1. Para a categoria de "Prémio Investigação" será nomeada pela Comissão da Gala Pixel d'Ouro (sob parecer prévio do CISUC) uma figura/grupo e/ou projeto de investigação ao qual se reconheça um elevado mérito na sua contribuição para o DEI e respetiva representação externa nas áreas do saber associadas ao Centro de Investigação do Departamento.
- 2. Não poderão ser premiadas figuras que tenham vencido o prémio nalguma Gala Pixel d'Ouro anterior.

Artigo 6º

(Categorias: Funcionário do Ano)

- 1. Para a categoria de "Funcionário do Ano" serão nomeados funcionários que tenham executado funções no presente ano lectivo no Departamento de Engenharia Informática.
- 2. São considerados funcionários todo o pessoal não docente e investigadores que desempenhem funções de apoio ao Departamento de Engenharia Informática.
- 3. As nomeações são abertas a todos os estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários.
- 4. Serão considerados para a votação as quatro pessoas com mais nomeações.
- 5. Não poderão ser nomeadas pessoas que tenham vencido a respectiva categoria nas últimas duas edições da Gala Pixel d'Ouro. Caso sejam nomeados, a Comissão da Gala Pixel d'Ouro deverá excluir estas pessoas da votação.
- 6. Os nomeados são votados pelos estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários, por sufrágio directo, presencial, secreto e universal.
- 7. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos havendo uma representação de setenta e cinco por cento para os estudantes representados pelo NEI/AAC, quinze por cento para a Comissão da Gala Pixel d'Ouro e dez por cento para a Direcção do Departamento, sem que as partes envolvidas tenham conhecimento dos votos restantes.
- 8. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.

Artigo 7º

(Categorias: Caloiro do Ano)

- 1. Para a categoria de "Caloiro do Ano" serão nomeados estudantes, se matriculados pela primeira vez, e no primeiro ano, na licenciatura de Engenharia Informática, na licenciatura de Design e Multimédia ou na licenciatura em Engenharia e Ciências de Dados.
- 2. Será atribuído um prémio por licenciatura.
- 3. As nomeações são abertas a todos os estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários.
- 4. Serão considerados para a votação as quatro pessoas com mais nomeações.
- 5. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.
- 6. Os nomeados são votados pelos estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários, por sufrágio directo, presencial, secreto e universal.
- 8. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos considerados válidos.

Artigo 8º

(Categorias: Personalidade do Ano)

- 1. A categoria de "Personalidade do Ano" pretende contemplar alguma figura que foi marcante de forma positiva na ou para a comunidade do Departamento de Engenharia Informática, sendo esta um estudante inscrito no presente ano letivo nos cursos representados pelo NEI/AAC ou tendo executado funções como docente ou não-docente.
- 2. As nomeações são abertas a todos os estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários.

- 3. Serão considerados para a votação as quatro pessoas com mais nomeações.
- 4. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.
- 5. Não poderão ser nomeadas pessoas que tenham vencido a respectiva categoria nas últimas duas edições da Gala Pixel d'Ouro. Caso sejam nomeados, a Comissão da Gala Pixel d'Ouro deverá excluir estas pessoas da votação
- 6. Os nomeados são votados pelos estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários, por sufrágio directo, presencial, secreto e universal.
- 7. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos havendo uma representação de setenta e cinco por cento para os estudantes representados pelo NEI/AAC, quinze por cento para a Comissão da Gala Pixel d'Ouro e dez por cento para a Direcção do Departamento, sem que as partes envolvidas tenham conhecimento dos votos restantes.

Artigo 9º

(Categorias: Pixel d'Honra)

- 1. Para a categoria de "Pixel d'Honra" será nomeada pela Comissão da Gala Pixel d'Ouro uma figura que esteja ou tenha estado ligada ao DEI como estudante, docente ou não docente, da qual se reconheça um elevado mérito na sua contribuição para o DEI ou na sua área de trabalho.
- 2. Este prémio não está necessariamente afecto ao ano da Gala.
- 3. Não poderão ser premiadas figuras que tenham vencido o prémio nalguma Gala Pixel d'Ouro anterior.

Artigo 10º

(Categorias: Pixel do Ano)

- 1. Para a categoria de "Pixel do Ano" será premiado pela Comissão da Gala Pixel d'Ouro uma figura, grupo ou projecto que esteja ou tenha estado ligada ao DEI, e que foi marcante de forma positiva na ou para a comunidade do Departamento de Engenharia Informática no ano afecto à Gala Pixel d'Ouro.
- 2. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro a decisão da existência deste prémio no presente ano, se considerar não existirem condições para tal.

Artigo 11º

(Categorias: Criador do Ano)

- 1. A categoria de "Criador do Ano" pretende contemplar alguma figura do Departamento de Engenharia Informática, que durante o presente ano letivo, tenha dado a conhecer trabalho externo/projetos pessoais, sendo esta um estudante inscrito nos cursos representados pelo NEI/AAC ou tendo executado funções como docente ou não-docente.
- 2. As nomeações são abertas a todos os estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários.
- 3. Serão considerados para a votação as quatro pessoas com mais nomeações.
- 4. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.
- 6. Os nomeados são votados pelos estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários, por sufrágio direto, presencial, secreto e universal.
- 7. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos.

Artigo 12º

(Categorias: Costas Largas do Ano)

- 1. A categoria de "Costas Largas do Ano" pretende contemplar alguma figura do Departamento de Engenharia Informática, que durante o presente ano letivo, tenha sido uma mais valia ao auxiliar colegas em questões relacionadas com cadeiras do respectivo curso, sendo esta um estudante inscrito no presente ano letivo nos cursos representados pelo NEI/AAC. A qualidade e quantidade do auxílio são termos de avaliação a ter em consideração.
- 2. As nomeações são abertas a todos os estudantes dos cursos representados pelo NEI/AAC.
- 3. Serão considerados para a votação as quatro pessoas com mais nomeações.
- 4. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.
- 6. Os nomeados são votados pelos estudantes dos cursos representados pelo NEI/AAC, por sufrágio direto, presencial, secreto e universal.
- 7. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos.

Artigo 12º

(Categorias: Pândego do Ano)

- 1. A categoria de "Pândego do Ano" pretende contemplar alguma figura do Departamento de Engenharia Informática, que durante o presente ano letivo, tenha sido uma mais valia no domínio da animação sociocultural dos demais colegas. Alguém dotado de humor, intrepidez e um certo rasgo de loucura.
- 2. As nomeações são abertas a todos os estudantes dos cursos representados pelo NEI/AAC.

- 3. Serão considerados para a votação as quatro pessoas com mais nomeações.
- 4. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.
- 6. Os nomeados são votados pelos estudantes dos cursos representados pelo NEI/AAC, por sufrágio direto, presencial, secreto e universal.
- 7. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos.

Artigo 14º

(Quiz Kahoot)

- 1. Este quiz sobre o Departamento de Engenharia Informática tem o objetivo de ser uma atividade dinâmica a acontecer durante a Gala.
- 2. A entrada é aberta a todos os participantes interessados presentes no evento.
- 3. O vencedor do prémio é decidido pela plataforma com base no número de pontos acumulados ao responder corretamente às perguntas.

Artigo 15º

(Concurso Video Temático)

- 1. Este concurso consiste em receber o vídeo mais original dos concorrentes seguindo um tema proposto pela Comissão da Gala Pixel d'Ouro.
- 2. O concurso é aberto a todos os estudantes e professores dos cursos representados

pelo NEI/AAC, bem como investigadores e funcionários.

- 3. As submissões podem ser feitas em grupo (máx. 3 pessoas).
- 4. As submissões são votadas pelos estudantes e professores dos cursos representados pelo NEI/AAC, assim como por investigadores e funcionários, por sufrágio direto, presencial, secreto e universal.
- 5. Será entregue o prémio a quem obtiver a maioria simples dos votos considerados válidos.
- 6. Reserva-se à Comissão da Gala Pixel d'Ouro o direito de não incluir nomeações que não se revejam nos âmbitos definidos do presente regulamento.

Secção III Artigo 11º

(Financiamento)

- 1. A Comissão da Gala Pixel d'Ouro depende financeiramente do NEI/AAC.
- 2. A Comissão da Gala Pixel d'Ouro deverá procurar financiamento através de patrocínios.
- 3. A Gala Pixel d'Ouro tem um propósito não lucrativo e deve apresentar uma política de sustentabilidade.

4. Os valores do bilhete da Gala Pixel d'Ouro deverão ser coerentes com os preços praticados nas edições anteriores, seguindo um modelo inclusivo que se reflita no preço do bilhete.

Artigo 12º

(Disposições finais)

- 1. Tudo o que for omisso no regulamento deverá ser decidido em reunião de Comissão da Gala Pixel d'Ouro, por maioria simples dos votos havendo um quorum de 75% da comissão.
- 2. O Regulamento da Gala Pixel d'Ouro deve ser público na sua versão mais recente.
- 3. Cabe à Comissão da Gala Pixel d'Ouro rever ordinariamente a cada ano, o presente Regulamento, de acordo com os princípios definidos no regulamento interno do NEI/AAC e nos estatutos da AAC.
- 4. O histórico de resultados, de nomeados e vencedores da Gala Pixel d'Ouro, dos vários prémios atribuídos ao longo dos anos, deverá estar anexo a este regulamento e deverá ser atualizado até um mês após a Gala Pixel d'Ouro.

Anexo 1

Vencedores dos prémios da Gala Pixel D'Ouro 2020

Categoria	Vencedor	Prémio

Melhor Outfit	Carolina Torres Mariana Ferreira	Vale 50€ FNAC
Quiz	Bernardo Prior	Vale 50€ FNAC
Prémio do Chat	Francisco Carreira	Tapete Harry Potter
Prémio do Chat	Tiago Ventura	Garrafa vinho do Porto
Prémio do Chat	Beatriz Patrício	Tapete de rato
Prémio do Chat	Rafael Belo	Puzzle
Prémio do Chat	Íris Pereira	Caneta Marvel
Prémio do Chat	Tiago Ventura	Livro de receitas vegetarianas
Prémio do Chat	Mariana Paulino	Jogo tabuleiro
Prémio do Chat	Tiago Ventura	Pack Moelas
Prémio do Chat	André Monteiro	Garrafa de Gin
Prémio do Chat	Miguel Galvão	15€ SASUC GO